



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

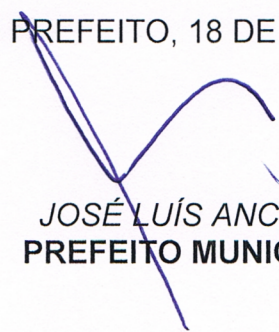
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$55.357,29 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações, consideradas na vigente Lei de Meios, na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
SUPLEMENTAR			
1001.09.272.0007.2052	3.1.90.13	00	50.704,21
1001.09.272.0007.2052	3.1.91.13	00	4.653,08
TOTAL			55.357,29

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
ANULAR			
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.93	00	17.410,94
1001.09.272.0007.2053	3.1.90.01	00	5.574,85
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.11	00	4.753,76
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.30	00	9.543,67
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.36	00	5.606,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.39	00	12.468,07
TOTAL	55.357,29		